



Guia para Classificação das Operações de Câmbio



Nota ao Cliente

O Banco da Amazônia (BASA) tem a satisfação em tê-lo como cliente e, por meio deste Guia, disponibiliza as principais orientações relacionadas ao Novo Marco Cambial, em vigor desde janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 14.286/2021 e da regulamentação do Banco Central do Brasil.

Com a nova regulamentação cambial, a responsabilidade pela correta classificação das operações de câmbio, passou a ser do cliente. Com o objetivo de apoiá-lo nesse processo, este Guia apresenta, de forma consolidada e acessível, os códigos das naturezas (finalidades) vigentes das operações de câmbio, bem como orientações gerais para auxiliar o seu correto enquadramento.

Este material destina-se exclusivamente à consulta e orientação, não substituindo a legislação e a regulamentação oficiais do Banco Central do Brasil. As informações aqui contidas têm caráter meramente informativo e foram elaboradas com base nas Resoluções BCB nº 277/2022 e nº 337/2023, bem como nas Notas Auxiliares publicadas pela autoridade monetária.

Em caso de dúvidas quanto à correta classificação da natureza da operação de câmbio, recomenda-se que o cliente consulte o Banco previamente à contratação da operação.

Ressalta-se que os códigos e classificações poderão ser atualizados a qualquer tempo, em razão de alterações normativas, sem comunicação prévia ao cliente.

Sumário

1. Conceitos Básicos	4
1.1 O que são e como funcionam os códigos de classificação das operações de câmbio.....	4
1.2 De quem é a responsabilidade pela classificação	4
2. Base Regulatória.....	6
3. Conceito de natureza de operação de câmbio.....	7
4. Critérios gerais para classificação.....	8
5. Informações e documentos complementares.....	9
6. Declaração do Cliente.....	10
7. Passo a passo	11
8. Natureza das operações.....	14
8.1 Operações até USD 50.000,00.....	14
8.2 Operações acima de USD 50.000,00.....	21
8.3 Informações complementares.....	71
8.4 Classificação complementar para envio ao BACEN...76	

1. Conceitos Básicos

1.1 O que são e como funcionam os códigos de classificação das operações de câmbio?

A classificação da operação de câmbio é composta por um conjunto de códigos padronizados pelo Banco Central do Brasil, formado por 12 dígitos, que permitem identificar, de forma estruturada, a natureza da operação de envio ou recebimento dos recursos do ou para o exterior.

Para fins regulatórios, estatísticos e de controle dos fluxos cambiais, esses códigos informam, entre outros aspectos:

- A natureza jurídica do cliente;
- A natureza jurídica do recebedor/pagador no exterior;
- O grupo ao qual pertence a operação de câmbio;
- Sobre a existência de vínculo entre o cliente e pagador/recebedor no exterior, inclusive se as empresas fazem parte do mesmo grupo econômico ou se há participação societária.

1.2 De quem é a responsabilidade pela classificação?

Desde a vigência do Novo Marco Cambial, a responsabilidade pela indicação correta da natureza da operação é do cliente, devendo refletir fielmente o motivo econômico da transação realizada. A natureza indicada deve ser compatível com os documentos comerciais, contratos e demais informações apresentadas.

1. Conceitos Básicos

Sem prejuízo dessa responsabilidade, a regulamentação também estabelece que as instituições financeiras devem prestar apoio técnico, orientar e ajustar informações, sempre que necessário, para assegurar a correta classificação da operação.

Ressalta-se que apenas a classificação não garante, por si só, a regularidade da operação cambial nem retira a responsabilidade das partes, permanecendo as partes integralmente responsáveis pelo correto enquadramento.



2. Base Regulatória

A classificação das operações de câmbio observa, especialmente:

I – a Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o mercado de câmbio brasileiro;

II – a Resolução BCB nº 277, de 31 de dezembro de 2022, e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 14.286/2021 no âmbito do Banco Central do Brasil.



3. Conceito de natureza de operação de câmbio



Para fins regulatórios, entende-se por natureza da operação de câmbio a classificação que identifica o motivo econômico que originou o ingresso ou a remessa de recursos entre um residente no País e um residente no exterior.

A indicação da natureza é informação essencial para:

- acompanhamento e estatísticas dos fluxos cambiais;
- prestação de informações ao Banco Central do Brasil;
- observância das normas cambiais, fiscais e operacionais aplicáveis.

A natureza da operação não é uma escolha discricionária, devendo sempre refletir a realidade econômica da transação.

4. Critérios gerais para classificação

Para o correto enquadramento da natureza da operação de câmbio, o cliente deverá considerar, cumulativamente:

O objeto econômico da operação, como:



comércio exterior de mercadorias;



prestação ou contratação de serviços;



transferências sem contrapartida;



operações financeiras, rendas ou investimentos;



transferências entre contas de mesma titularidade;

O valor da operação:



até USD 50.000,00: utilização, em regra, de códigos simplificados;



acima de USD 50.000,00 ou vinculadas a capitais brasileiros ou estrangeiros: utilização de códigos detalhados;

A existência de contratos, prazos, financiamentos, faturas ou instrumentos financeiros associados.

5. Informações e documentos complementares



Conforme as características da operação, o Banco poderá:

- solicitar documentos comprobatórios;
- requerer informações adicionais para validação da natureza informada;
- orientar quanto à necessidade de registros adicionais junto ao Banco Central do Brasil.

Essas medidas visam assegurar a regularidade, transparência e conformidade regulatória das operações de câmbio.

6. Declaração do Cliente

Ao contratar a operação de câmbio, o cliente declara que:

- a natureza informada corresponde ao motivo econômico real da operação;
- as informações prestadas são verdadeiras, completas e consistentes;
- está ciente de que o enquadramento incorreto pode gerar impactos regulatórios, fiscais ou operacionais.



7. PASSO A PASSO

Passo 1

Verifique o valor da operação:

- Até USD 50.000,00 - consultar item 8.1 (naturezas simplificadas);
- Acima de USD 50.000,00 - consultar item 8.2.

Passo 2

Identifique a categoria da operação para facilitar a localização do código para valores acima de USD 50 mil:

- 8.2.1 - Comércio Exterior
- 8.2.2 - Transportes
- 8.2.3 - Seguros
- 8.2.4 - Viagens Internacionais
- 8.2.5 - Transferências Unilaterais
- 8.2.6 - Serviços Diversos e Outros
- 8.2.7 - Rendas de Capitais
- 8.2.8 - Capitais Brasileiros
- 8.2.9 - Capitais Estrangeiros
- 8.2.10 - Operações Especiais e Operações Próprias

7. PASSO A PASSO

Passo 3

Classifique as informações complementares - Cliente, Aval, Pagador ou Recebedor no Exterior, Grupo e Vínculo:

- **Até USD 50.000,00** - conforme o item 8.4, ficando no seguinte padrão:

Cliente: 67 - Classificação não requerida pela regulamentação

Aval: N – Não requerido pela regulamentação

Beneficiário/Originador: 67 - Classificação não requerida pela regulamentação

Grupo: 67- Classificação não requerida pela regulamentação

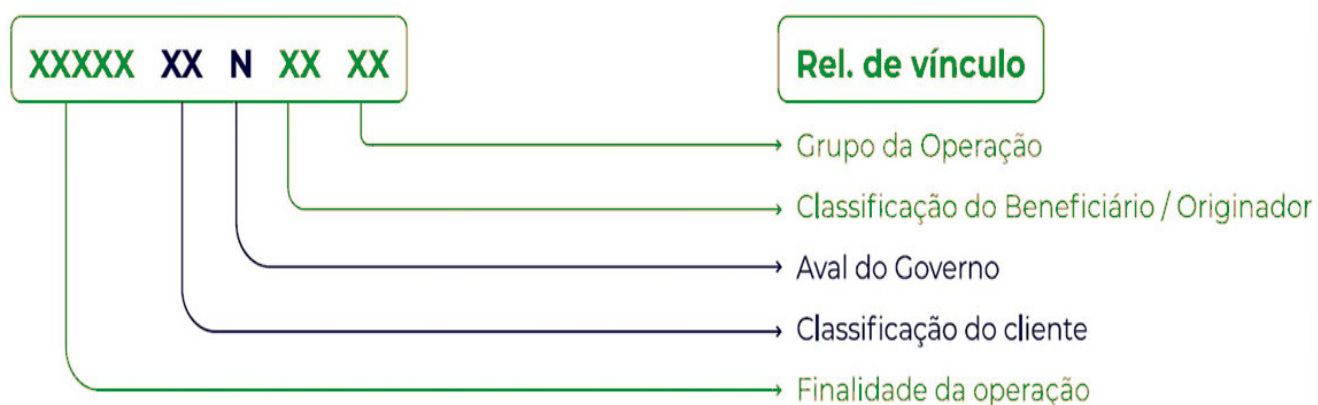
Relação de vínculo: 67 - Classificação não requerida pela regulamentação

- **Acima de USD 50.000,00** - consultar item 8.3 (informações complementares);

7. PASSO A PASSO

Passo 4

Após identificar a natureza correspondente à operação pretendida, informe ao Banco a classificação adequada no momento da contratação e apresente a respectiva documentação relacionada à transação.



8. Natureza das operações



8.1 Operações de até USD 50.000,00 (Anexo III – Res. BCB 277/2022).

A lista de natureza de câmbio seguinte se aplica a operações com valor até 50 mil dólares americanos, ou o seu equivalente em outras moedas. Esses códigos também se aplicam, quando for exigido, aos casos de movimentações de até R\$ 250 mil em conta de não residente em reais, de interesse de terceiros.

Incluem, entre outras, as seguintes categorias:

8. Natureza das operações

Viagem internacional – 32999

Este tipo de operação de câmbio refere-se a gastos em viagens internacionais. Envolve custos de brasileiros em viagem ao exterior e de estrangeiros (não residentes) em viagem ao Brasil.

O código inclui gastos em viagens ao exterior, em embarcações estrangeiras (em lojas francas), custos com viagens em geral, como viagens oficiais, viagens para tratamento de saúde, para fins acadêmicos, de negócios, para prestação de serviços, treinamentos, participação de eventos esportivos, entre outros.

Também estão nesse “guarda-chuva” outros tipos de gastos relacionados a viagens ao exterior, como pagamentos de taxas escolares, inscrições em congressos acadêmicos, serviços turísticos prestados por agências de turismo, entre outros.

O código não inclui, porém, despesas de diplomatas, pagamento de aluguel de imóvel, bolsa de estudo, nem pagamento ou recebimento de recursos por serviços de educação a distância.

8. Natureza das operações

Doação ou outra transferência sem contrapartida- 37994

Esta operação de câmbio se caracteriza pela transferência internacional de recursos entre pessoas ou empresas em que o beneficiário do dinheiro não fornece nenhum retorno, seja na forma de bens, serviços ou obrigações.

O código inclui doações em geral, como manutenção de residentes e pagamentos de despesas correntes (exemplo: um pai que arca com os custos do filho que está fazendo intercâmbio), pensões alimentícias, herança (e impostos ou taxas associadas), bolsa de estudo etc.

Também entram aqui operações relativas à contribuição ou benefício de seguridade social ou de fundo de pensão, contribuição a entidade de classe ou associativa, indenizações não relacionadas a seguro, compensação por danos ambientais e patrimoniais, entre outros.

Transferência entre contas da mesma titularidade (pessoa natural ou jurídica) – 67995

Este tipo de operação consiste na transferência de recursos entre contas de depósito ou pagamento no Brasil e no exterior, sendo ambas pertencentes ao mesmo cliente, seja ele uma pessoa física ou uma empresa.

8. Natureza das operações

Compra ou venda de mercadorias – 12995

Pagamentos ou recebimentos por compra ou venda de produtos ou ativos virtuais negociados com residentes ou não residentes podem ser enquadrados neste código. No entanto, a transação não pode envolver operação de crédito externo.

O código inclui importações ou exportações de produtos em geral (desde que não sejam enquadradas como operação de crédito externo), fornecimento de combustíveis e outros bens adquiridos por embarcações estrangeiras, encomendas internacionais, operações back to back, entre outros.

Aqui também entram negociações de ativos virtuais, nos moldes da Lei 14.478/2022, que considera esse recurso como uma representação digital de valor que pode ser negociada ou transferida por meios eletrônicos para fazer pagamentos ou investimentos.

Mas atenção: essa modalidade não inclui a moeda nacional, nem moedas estrangeiras, moeda eletrônica ou outros ativos especificados pelo Banco Central

Compra ou venda de serviços

Este tipo de operação engloba pagamentos ou recebimentos pela prestação de serviços, incluindo importações e exportações de serviços, contanto que não sejam enquadradas como operações de crédito externo. Trata-se de um grupo que contém códigos específicos.

8. Natureza das operações

Serviços de Computação e informação - 46002

Um deles é o serviço relacionado à tecnologia da informação ou ao fornecimento de informação, como notícias, fotografias e artigos para a imprensa.

O código inclui operações que envolvem desenvolvimento, venda ou licenciamento de softwares, consultoria em software e hardware, serviço de armazenamento e processamento de dados, serviço de hospedagem, fornecimento de aplicativos, etc.

Também se enquadram aqui transações decorrentes de renovação periódica de licença de uso de software, assinatura de jornais e revistas em meio eletrônico, entre outros.

O código não inclui, porém, transferências envolvendo negociações de software pronto para uso (não customizado e comprado em meio físico), compra de jornais e revistas em meios físicos, entre outros.

Serviços de negócio – 46978

Aqui se encaixam negociações envolvendo serviços de pesquisa e desenvolvimento, serviços jurídicos, de auditoria, contabilidade, relações públicas, de engenharia, arquitetura, aluguel de equipamentos, comissões comerciais, entre outros.

8. Natureza das operações

Outros serviços- 46992

Já neste código constam transações relativas a serviços não classificáveis nos dois anteriores, como transporte de carga, seguro, postal e courier, telecomunicação, financeiro, agricultura e mineração, marcas, patentes e franquias, governamental, salário, direito econômico ou federativo de atleta profissional, entre outros.

Crédito externo

Neste tópico constam códigos cambiais relacionados a transferências de operação de crédito externo, ou seja, negociações que envolvem compromisso financeiro assumido por residente (pessoa ou empresa situada no Brasil) cujo credor seja um não residente, ou vice-versa.

A categoria engloba o ingresso de recebimento antecipado de exportação, pagamento de importação financiada, pagamento de arrendamento mercantil financeiro, empréstimo direto, emissão de título internacional, financiamento, entre outros.

Veja em sequência os códigos relacionados a crédito externo.

8. Natureza das operações

Principal – 72980

Este código é voltado para transferências referentes ao ingresso ou à amortização (de principal) de operação de crédito externo.

Juros – 72997

Enquadram-se aqui transferências relativas ao pagamento de juros de operações de crédito externo. Mas o código não inclui juros de mora ou multa por atraso de pagamento. Nesse caso, ver o código que trata de Doação ou transferência sem contrapartida.

Demais operações não enquadráveis nas categorias acima – 91992

Neste campo constam os demais tipos de transferências não classificáveis nos códigos já apresentados, como investimento direto, investimento no mercado financeiro e de capitais, compra e venda de imóveis etc.

8. Natureza das operações

8.2 Operações acima de USD 50.000,00 (Anexo IV – Res. BCB 277/2022)

8.2.1 Comércio Exterior

Exportação

Encaixam-se nesse campo as transações de recebimentos por exportação de mercadorias, seja ela financiada ou não. Os códigos das operações especificam os prazos de recebimentos antecipados (data de recebimento dos recursos do exterior e a data do embarque da mercadoria) e recebimentos posteriores (data do embarque dos produtos e a data do recebimento do exterior).

Os códigos de exportação incluem exportações à vista, financiadas, em consignação, exportação de joias, pedras preciosas, artefatos de ouro, fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros produtos adquiridos em embarcações estrangeiras etc.

Por outro lado, os códigos não incluem exportações de serviços, operações back to back nem ativos virtuais.

8. Natureza das operações

Exportação de mercadorias
– Recebimento antecipado
– até 360 dias – 12108

Aqui podem ser incluídas as encomendas internacionais, independentemente do prazo de pagamento.

Exportação de mercadorias –
Recebimento antecipado – mais de
360 dias - 12115

Exportação de mercadorias –
Recebimento posterior
– até 360 dias - 12122

Exportação de mercadorias –
Recebimento posterior – mais de
360 dias – 12139

8. Natureza das operações

Importação

Enquadram-se neste campo as transações de pagamentos por importação de mercadorias, seja ela financiada ou não. Os códigos das operações especificam as datas de pagamentos antecipados (data do pagamento ao exterior e a data do embarque) e posteriores (data do embarque ou da nacionalização do bem e a data do pagamento ao exterior).

Os códigos incluem, por exemplo, importações à vista, antecipadas, financiadas ou não. Também entram aqui importação de petróleo bruto e derivados, de livros, jornais e revistas adquiridos por meios físicos, entre outros.

No entanto, os códigos não abrangem importações de serviços, operações de back to back, assinaturas de livros, jornais e revistas em meios eletrônicos, ativos digitais e pagamentos de amortização de financiamento para gastos locais relacionados à importação.

Importação de mercadorias – Pagamento antecipado – até 180 dias – 12407

Aqui podem ser incluídas as encomendas internacionais, independentemente do prazo de pagamento.

8. Natureza das operações

Importação de mercadorias

- Pagamento antecipado
- de 181 dias até 360 dias – 12414

Importação de mercadorias

- Pagamento antecipado
- mais de 360 dias – 12421

Importação de mercadorias

- Pagamento posterior
- até 180 dias – 12438

Importação de mercadorias

- Pagamento posterior
- de 181 dias até 360 dias – 12445

8. Natureza das operações

Importação de mercadorias
– Pagamento posterior
– mais de 360 dias – 12452

Demais

Outros tipos mais específicos de transações de comércio exterior podem ser enquadrados neste grupo. Entre eles estão as operações de back to back, comércio de mercadorias sem trânsito aduaneiro no Brasil e ativos digitais.

Operações back-to-back – 12029

Esse código engloba pagamentos ou recebimentos por operações de importação ou exportação triangulares, mas sem o trânsito aduaneiro no Brasil.

Ou seja, essa transação envolve a compra de produtos por um residente em um país do exterior, com o objetivo de vender as mercadorias em um outro país do exterior, sem que ocorra o trânsito aduaneiro no Brasil.

Não podem ser classificadas com esse código operações em que a compra é feita em um país do exterior com o objetivo de fazer a venda nesse mesmo país.

8. Natureza das operações

Ativos virtuais – 12186

Aqui podem ser classificados pagamentos ou recebimentos decorrentes de negociações com ativos virtuais. A Lei 14.478/2022 considera como ativo virtual a representação digital de valor que pode ser negociada em meios eletrônicos e usada para transferências, mas sem incluir a moeda nacional nem moedas estrangeiras, além de outras especificações.

Comércio de mercadorias sem trânsito aduaneiro no Brasil – 12823

Este código inclui as transações de pagamentos ou recebimentos por comércio de produtos, sem trânsito aduaneiro no Brasil, que não podem ser enquadradas nas operações de back to back.

Um exemplo prático é o pagamento de um residente pela aquisição de mercadoria em um país no exterior, com a finalidade de venda nesse mesmo país.

No entanto, esse código não enquadra operações vinculadas de importação e exportação, ambas no exterior, nem operações de back to back.

8. Natureza das operações

8.2.2 Transportes

O presente grupo envolve pagamentos ou recebimentos de recursos por serviços relacionados ao transporte de cargas ou de passageiros.

Fretes – sobre exportação – 22301

Aqui se enquadram operações relacionadas a fretes sobre exportação veiculada por qualquer meio: aéreo, marítimo, rodoviário, hidroviário, ferroviário, bem como transporte por dutos e transmissão de energia sobre exportação.

O código não inclui, porém, o valor pago pela mercadoria, energia ou substância exportada.

Fretes – sobre importação – 22318

Aqui se encaixam operações relacionadas a fretes sobre importação em qualquer meio: aéreo, marítimo, rodoviário, hidroviário, ferroviário, bem como transporte por dutos e transmissão de energia sobre exportação.

O código não inclui, porém, o valor pago pela mercadoria, energia ou substância importada.

8. Natureza das operações

Fretamento de meios de transporte com tripulação – 22325

Neste código, podem ser classificadas transações com pagamentos ou recebimentos por arrendamento mercantil operacional de meio de transporte com tripulação incluída.

Contudo, as demais operações de arrendamento mercantil operacional de meio de transporte não são incluídas aqui.

Passagens – 22332

Pagamentos ou recebimentos por transporte de passageiros são classificados neste código. Ele não engloba, porém, transporte de bagagem desacompanhada.

Outros receitas e despesas de transporte – 22349

As demais operações de pagamentos ou recebimentos por serviços de transporte e logística, não enquadradas nas naturezas anteriores, podem ser classificadas neste código.

Alguns exemplos são os fretes não relacionados a importação e exportação, manejo de carga cobrada em separado do frete, serviço e armazenagem, contêiner e outros meios de acondicionamento de carga, serviço de limpeza de meio de transportes, entre outros.

8. Natureza das operações

8.2.3 Seguros

Este grupo trata de transações de pagamentos ou recebimentos envolvendo seguros e resseguros. Em relação à versão anterior dos códigos de classificação de operações de câmbio, o presente campo passou também por uma considerável redução, saindo de 12 para três códigos, como parte do processo de simplificação nas transações relacionadas a seguros e comércio exterior.

Seguro de frete/transporte de exportação e importação – 27100

O código abrange prêmios, indenizações e recuperações de sinistro de seguro sobre o transporte internacional de mercadorias exportadas ou importadas.

Demais seguros e resseguros – Prêmio – 27117

Este código, por sua vez, engloba prêmios sobre seguros não relacionados ao transporte internacional de mercadorias exportadas ou importadas e resseguros, como prêmio e anuidade de seguro de vida, prêmio de seguro de plataformas, refinarias, instalações, riscos operacionais, ambientais, entre outros.

8. Natureza das operações

Demais seguros e resseguros – Indenização – 27124

Temos aqui outro código geral, mas que trata indenização sobre seguros não relacionados ao transporte internacional de mercadorias exportadas ou importadas e resseguros.

8.2.4 Viagens Internacionais - 32999

Esse é o mesmo código das operações de gastos em viagens internacionais com valor de até 50 mil dólares.

8.2.5 Transferências Unilaterais

Este grupo de códigos de classificação de operações de câmbio se caracteriza por transferências realizadas sem contrapartidas, seja na forma de bens, serviços ou obrigações.

8. Natureza das operações

Manutenção de residentes – 37303

Aqui podem ser classificadas as transferências voltadas para a manutenção pessoal e gastos correntes no exterior. Exemplos práticos são o envio de recursos para manter estudantes em outro país, bolsas de estudo no exterior e pagamentos ou recebimentos de pensão alimentícia.

Não podem ser classificadas com esse código operações envolvendo bolsa de estudo para estudante em curso no próprio país de residência.

Impostos – 37028

Este código é voltado para os pagamentos de impostos sem obrigação de serviços, como imposto de renda, imposto sobre ganho de capital e imposto sobre transação financeira.

O código não inclui taxas pagas quando há contraprestação direta de serviços (ver *Serviços Diversos Outros*) e impostos ou taxas sobre heranças e legados (ver *Outras transferências unilaterais*).

Contribuições e benefícios de seguridade social – 37310

Enquadram-se aqui pagamentos ou recebimentos de contribuição de seguridade social.

8. Natureza das operações

Contribuições e benefícios de fundo de pensão – 37327

Neste código, são classificados pagamentos ou recebimentos de contribuição ou benefícios de fundo de pensão.

Doações e cooperação internacional – 37334

Como o título já indica, aqui entram doações de qualquer natureza, com exceção das transferências para manutenção de residentes no exterior. Alguns exemplos de operações dessa natureza são doações internacionais a organizações não governamentais, bolsa de estudo para estudante em curso no próprio país, entre outros.

Patrimônio – 37217

Este código engloba transferências de patrimônio de uma mesma pessoa que esteja mudando de país sem que haja alteração na propriedade do patrimônio transferido

8. Natureza das operações

Outras transferências unilaterais – 37358

Aqui entram as transferências unilaterais que não se enquadram nas definições anteriores, como imposto ou taxa de heranças, compensação por grandes danos materiais ou ambientais, juros de mora por atraso de pagamento, entre outros. Não se encaixa aqui a prestação de serviço postal.

8.2.6 Serviços Diversos e Outros

Trata-se de um grande grupo que envolve uma série de operações de pagamentos ou recebimentos por prestação de serviços e alguns outros itens. Inclui também parcelas financiadas ou não de transações enquadradas com importação ou exportação de serviços.

Serviços técnicos, profissionais e administrativos – de computador e de informação – 46002

Operações envolvendo transações por serviços relacionados à tecnologia da informação ou ao fornecimento de informação (inclusive notícias, fotografias etc.). Podemos citar o desenvolvimento, venda ou licenciamento de software, armazenamento e processamento de dados, fornecimento de aplicativos online, entre outros.

8. Natureza das operações

Serviços técnicos, profissionais e administrativos – financeiros – 46019

Podem ser classificados neste código os pagamentos ou recebimentos por serviço financeiro prestado por banco, corretora, distribuidora ou outros intermediários financeiros, como corretagem, taxas, comissões e outros encargos financeiros, entre outros.

Serviços técnicos, profissionais e administrativos – Reparos, manutenção e assistência técnica – 46026

Neste código, são classificadas operações de pagamentos ou recebimentos por serviço de assistência técnica, reparo e manutenção, como reparo de máquina ou equipamento, entre outros.

Serviços técnicos, profissionais e administrativos – postais e courier - 47001

Pagamentos ou recebimentos por serviço postal e courier podem ser classificados neste código, como remessa expressa, recolhimento, transporte e entrega de cartas e outros materiais impressos etc.

8. Natureza das operações

Serviços técnicos, profissionais e administrativos – de telecomunicações – 47018

Encaixam-se aqui os pagamentos ou recebimentos por serviço de telecomunicação e difusão, como transmissão de sons, imagens ou dados por meio de telefone, rádio, satélite e outros meios. Não entram neste código pagamentos por aquisição de equipamentos de telecomunicação ou por sua instalação, nem transações pelo conteúdo transmitido.

Serviços técnicos, profissionais e administrativos – Pesquisa e desenvolvimento – 47063

Entram aqui pagamentos ou recebimentos por serviço associado a pesquisas e a desenvolvimento de novos produtos e processos, como serviço de pesquisa e desenvolvimento utilizando documentos de patentes.

8. Natureza das operações

Serviços técnicos, profissionais e administrativos – Agricultura, mineração, tratamento de resíduos e despoluição e serviços relacionados – 46033

Já neste código são incluídas transações de pagamentos ou recebimentos por serviço relacionado à agricultura e à prospecção e exploração mineral, tratamento de lixo, descontaminação de solos e rios, assim como serviços referentes ao saneamento básico e à recuperação ambiental como um todo.

Serviços técnicos, profissionais e administrativos – de manufatura – 47111

Aqui entram pagamentos ou recebimentos por processamento, montagem, embalagem ou outros processos similares feitos pelo prestador de serviços. Trata-se apenas dos serviços de manufatura e não do valor dos bens envolvidos no processo. Alguns exemplos são o refino de petróleo e a montagem de eletrônicos, entre outros.

8. Natureza das operações

Serviços técnicos, profissionais e administrativos – relacionados a gestão e jurídicos – 46040

Enquadram-se aqui transações envolvendo pagamento ou recebimento por serviço de auditoria, contabilidade, consultoria tributária, de negócios, relações públicas, publicidade, pesquisa de mercado e serviços jurídicos.

Serviços técnicos, profissionais e administrativos – Audiovisuais e serviços relacionados – 47173

Este código abrange pagamentos ou recebimentos por serviço e taxa relacionada a produção de filmes, músicas e programas de rádio e televisão, como serviços prestados por atores, produtores e diretores, bem como pagamento do consumidor para ter acesso ao conteúdo audiovisual (TV, streaming etc.).

Não são classificados neste código pagamentos de salário ou remuneração de profissional quando houver relação de trabalho, assim como pagamentos para obter licença para reproduzir ou distribuir conteúdo.

8. Natureza das operações

Serviços técnicos, profissionais e administrativos – de engenharia/arquitetura e outros serviços técnicos, profissionais e administrativos – 46057

Entram aqui pagamentos ou recebimentos por serviços diversos descritos no título do código, como projetos, pesquisa de campo, inspeção técnica, entre outros. A exceção fica para serviço de engenharia relacionado à extração de óleo, gás e outros minerais, quando prestado no campo.

Construção – 46105

No presente código, enquadram-se pagamentos ou recebimentos por serviço de construção no Brasil ou no exterior, como construção de edifícios, reparo feito em edificação, montagem e instalação de máquina, entre outros relacionados.

Marcas registradas e franquias – Cessão – 46112

Entram aqui pagamentos ou recebimentos por cessão ou aquisição de marca registrada ou franquia, que representam a transferência definitiva da propriedade.

8. Natureza das operações

Patentes e tecnologia – Cessão – 46129

Já neste código são classificados pagamentos ou recebimentos por cessão ou aquisição de patente, que envolve desenho industrial, invenção, processo industrial, composto químico ou fornecimento de tecnologia. Lembrando que a cessão ou a aquisição representa a transferência definitiva da propriedade.

Marcas, franquias, patentes e tecnologia – Direito de utilização – 46136

Este código é voltado para classificar pagamentos ou recebimentos por licença de exploração e utilização de marca registrada, franquia, patente, desenho industrial, invenção, processo industrial, composto químico ou tecnologia.

Direitos autorais – Licença para cópia e distribuição – programa de computador – 47551

No presente código, podem ser enquadrados os pagamentos ou recebimentos por licença para cópia e distribuição de programa de computador.

8. Natureza das operações

Direitos autorais – Licença para cópia e distribuição – outros – 47568

Ainda no mesmo contexto, este código classifica pagamentos ou recebimentos por licença para cópia e distribuição de outras obras sujeitas a direitos autorais, como licença para a cópia e distribuição de livros, imagens, músicas, programas de rádio e televisão, assim como licença e direitos de transmissão de eventos.

Direitos autorais – Cessão ou uso – programa de computador – 47575

Alguns exemplos são softwares prontos para uso, não customizados e entregues digitalmente.

Direitos autorais – Cessão ou uso – outros – 47582

Este código é voltado para pagamentos ou recebimentos por cessão, aquisição ou uso de outras obras sujeitas a direitos autorais.

8. Natureza das operações

Transações comerciais - Comissões e outras despesas sobre transações comerciais – 47609

Aqui entram pagamentos ou recebimentos por comissão ou outros serviços relacionados a transações comerciais, como arbitragem, inspeção e fiscalização de mercadorias, comissão paga a agente, representante ou corretor, entre outros.

Mas atenção: este código não classifica serviços de armazenamento, comissão relacionada a frete ou a transporte de passageiros, nem comissão sobre operações financeiras.

Serviços pessoais, culturais, de saúde, de educação e de entretenimento – Demais – 46167

Enquadram-se neste código pagamentos ou recebimentos por outros serviços pessoais, culturais, de saúde, de educação e de entretenimento, não relacionados em categoria específica, como serviços de educação a distância, remuneração por curso, serviços prestados por hospital e profissionais de saúde, serviços relacionados a cultura, esporte, entretenimento, entre outros.

8. Natureza das operações

Receitas e despesas governamentais – 46198

Este código é bastante específico e voltado exclusivamente para transferências de recursos efetuadas pelo governo brasileiro, por governo estrangeiro ou por qualquer organismo internacional para o custeio de algumas atividades, como gastos com o corpo consular ou diplomático, taxa de emissão de vistos e outros serviços oferecidos por embaixadas e consulados, entre outros.

Entretanto, não entram aqui as remessas de interesse de funcionário de embaixada ou consulado referente a despesas particulares, a qual deverá ser classificada conforme a finalidade específica.

Outros – Salários e outras compensações – 47908

Neste código, estão incluídos os pagamentos ou recebimentos de salário ou remuneração a pessoa física.

Outros – Aluguel de imóveis e de equipamentos – 46208

Aqui entram os pagamentos ou recebimentos por arrendamento mercantil operacional, ou aluguel de imóvel ou equipamento.

8. Natureza das operações

Outros – Direitos econômicos e federativos de atletas profissionais – 47922

No time deste código, jogam os pagamentos ou recebimentos pelo direito de contratação exclusiva de atleta profissional.

Outros - Créditos de carbono/direitos de emissão – 47939

Aqui entram as transferências de recursos relativas à negociação de certificado de emissão reduzida de carbono.

Outros – Compra e venda de imóveis – 46215

Compras ou vendas de imóveis no Brasil ou no exterior são classificadas neste código.

8. Natureza das operações

Outros - Reembolsos por serviços prestados ou recebidos – empresas de mesmo grupo econômico – 46222

Este código é muito importante e atende a transferências de recursos relativas a reembolso entre empresas do mesmo grupo econômico por serviços prestados ou recebidos de terceiros.

Mas é preciso ter atenção a alguns pontos. Neste código, não são classificados pagamentos ou recebimentos por serviços prestados diretamente entre as empresas do grupo econômico, reembolso por mercadoria vendidas ou compras, nem por serviços prestados ou recebidos entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo.

Outros – Cessão de créditos – 46239

Aqui temos outro código bastante específico, direcionado a transferências relacionadas à cessão de direito creditório sobre operação de crédito externo, contratado por devedor residente junto a credor não residente, para credor residente, ou a cessão de direito creditório sobre operação de crédito entre residentes para credor não residente.

8. Natureza das operações

Outros – Indenizações não relacionadas a seguro – 46246

Como o próprio título indica, este código é voltado para transferências de recursos relativa à indenização não relacionada a seguro, como indenizações por não cumprimento de contrato.

8.2.7 Rendas de capitais

Neste grupo encontram-se os códigos de classificação de operações de câmbio referentes a recursos relacionados a rendas de capitais.

Mercado financeiro e de capitais – Ações e fundos de investimento – dividendos/distribuição de lucros e juros sobre capital próprio – 52027

Aqui entram os pagamentos ou recebimentos de lucros e dividendos ou juros sobre capital próprio em investimento em portfólio.

O código não inclui, no entanto, lucros e dividendos ou juros sobre capital próprio oriundos de investimento direto.

8. Natureza das operações

**Mercado financeiro e de capitais
– Títulos de dívida – juros de títulos
no País – 52106**

Este código inclui pagamentos ou recebimentos de juros de título adquirido no Brasil.

**Mercado financeiro e de capitais
– Títulos de dívida – juros de títulos
– mercado externo – 52113**

Enquadram-se aqui os pagamentos ou recebimentos de juros de título lançado ou negociado no mercado externo.

**Mercado financeiro e de capitais
– Títulos de dívida – ágios e deságios no
lançamento ou na recompra de títulos
brasileiros – 52144**

O presente código engloba pagamentos ou recebimentos de ágio ou deságio no lançamento, relançamento ou na recompra de título brasileiro no exterior.

8. Natureza das operações

Empréstimos, financiamentos, antecipações, linhas de crédito e arrendamentos mercantis financeiros - Juros sobre operações relacionadas a comércio exterior – 52429

Este código inclui operação de equalização de taxa associada a financiamento de exportação, assim como juros de empréstimos, antecipações e financiamentos relacionados a transações de comércio exterior, além de juros sobre linha de crédito relacionada a comércio exterior sacada entre bancos, entre outros.

Empréstimos, financiamentos, antecipações, linhas de crédito e arrendamentos mercantis financeiros - Juros sobre demais operações – 52436

Aqui entram as transferências de juros ou parte variável de operações não relacionadas a comércio exterior.

8. Natureza das operações

Investimento direto - Dividendos / distribuição de lucros e juros sobre capital próprio – 52443

Este código é direcionado a pagamentos ou recebimentos de lucros, dividendos ou juros sobre capital próprio oriundos de investimento direto.

Depósitos – Juros sobre depósitos – 52508

Já este código é voltado para pagamentos ou recebimentos de juros sobre conta de depósito e outras disponibilidades.

8.2.8 Capitais Brasileiros

O presente grupo abriga os códigos de classificação de operações de câmbio referentes a transferências para formação ou redução de ativo brasileiro detido no exterior.

8. Natureza das operações

Mercado financeiro e de capitais – Ações – 67005

Aqui entram as transferências referentes a compra ou venda de ações negociadas no exterior.

Mercado financeiro e de capitais – Fundos de investimento – 67043

Enquadram-se aqui as aplicações ou resgates em fundos de investimento.

Mercado financeiro e de capitais – Brazilian Depositary Receipts (BDR) – 67050

Neste código se encaixam as transferências, ao exterior, de recursos obtidos com a colocação de BDRs em mercado organizado no Brasil.

8. Natureza das operações

**Mercado financeiro e de capitais -
Títulos de dívida – até 360 dias – 67108**

Este código, por sua vez, envolve transferências referentes a compra ou venda de título de dívida de até 360 dias no exterior.

**Mercado financeiro e de capitais -
Títulos de dívida – mais de 360 dias –
67115**

**Mercado financeiro e de capitais -
Derivativos – prêmios de opções e
ajustes periódicos – 67201**

Como o título já descreve, este código é voltado para transferências relacionadas a negociação de prêmio de opção e a ajuste periódico de posição em contrato futuro ou outros instrumentos derivativos, negociados em mercados organizados no exterior.

8. Natureza das operações

**Mercado financeiro e de capitais -
Derivativos – depósitos e resgates de
margens, garantias e colaterais – 67218**

Entram aqui as transferências de valor depositado como garantia em operação com derivativos, negociados em mercados organizados no exterior

**Mercado financeiro e de capitais
- Empréstimos, financiamentos,
antecipações, linhas de crédito e
arrendamentos mercantis financeiros
- de gastos locais ou não relacionados a
operações de comércio exterior – até 360
dias – 67438**

Este código inclui os pagamentos ou recebimentos referentes a desembolso ou a amortização de operação de crédito ou arrendamento mercantil financeiro de até 360 dias, concedida por residente a não residente.

8. Natureza das operações

**Mercado financeiro e de capitais
- Empréstimos, financiamentos,
antecipações, linhas de crédito e
arrendamentos mercantis financeiros - de
gastos locais ou não relacionados a
operações de comércio exterior – mais de
360 dias 67445**

Trata do mesmo tipo de operação do código anterior (67438), porém o prazo aqui é superior a 360 dias. Além disso, tanto este código quanto o anterior incluem financiamentos de gastos locais relacionados a comércio exterior, mas não o financiamento da exportação ou da importação em si.

**Mercado financeiro e de capitais -
Investimento direto – Relacionado a
fusão ou aquisição – 67476**

Aqui entram as transferências de recursos relacionadas à aquisição, por residente, de empresa no exterior ou sua subsequente transferência de titularidade.

O código também serve para registrar o aumento ou a redução de participação societária de residente em empresa no exterior, envolvendo alteração no montante total de capital integralizado, quando relacionada à operação de fusão ou aquisição.

8. Natureza das operações

Mercado financeiro e de capitais - Investimento direto – Demais – 67483

Neste código, enquadram-se as transferências de recursos referentes à constituição de nova empresa no exterior ou ao aumento ou redução de participação societária de residente em empresa no exterior, envolvendo alteração no montante total de capital integralizado, quando relacionados a novos investimentos ou expansão dos já existentes.

Mercado financeiro e de capitais - Depósitos – 67531

Encaixam-se aqui as transferências de recursos entre conta de depósito ou de pagamento no Brasil, e conta de depósito ou de pagamento no exterior de mesma titularidade do próprio cliente residente, ou destinada a constituição de depósito judicial, caução ou garantia.

8. Natureza das operações

**Mercado financeiro e de capitais –
Outros – Participação do Brasil no
capital de organismos internacionais –
67919**

Este código é muito específico e abrange o poder público, quando há transferências de recursos decorrentes de aumento ou redução de participação do governo brasileiro em organismo internacional, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), por exemplo.

8.2.9 Capitais Estrangeiros

Este grupo contém os códigos de operações que envolvem transferências relacionadas a capitais estrangeiros no Brasil.

**Mercado financeiro e de capitais –
Ações – 72007**

Aqui entram as transferências de recursos referente a compra ou venda de ações.

8. Natureza das operações

Mercado financeiro e de capitais – Fundos de investimento – 72045

Já neste código se enquadram as aplicações ou resgates em fundo de investimento.

Mercado financeiro e de capitais – Depositary Receipts (DR) –

O presente código inclui operações de ingresso de recursos obtidos com a venda de certificados de depósito (Depositary receipts – DR) no exterior.

Mercado financeiro e de capitais - Títulos no país – 72117

Encaixam-se aqui as transferências de recursos referentes a compra ou venda, por investidor não residente, de títulos emitidos e negociados no Brasil.

8. Natureza das operações

Mercado financeiro e de capitais - Títulos no mercado externo – até 360 dias – 72124

Neste código entram as transferências de recursos referentes a colocação, recompra ou amortização de título de até 360 dias emitido no exterior por residente.

Mercado financeiro e de capitais - Títulos no mercado externo – mais de 360 dias – 72131

Este código é direcionado a transferências de recursos referentes a colocação, recompra ou amortização de título de mais de 360 dias emitido no exterior por residente.

8. Natureza das operações

Mercado financeiro e de capitais - Derivativos – prêmios de opções e ajustes periódicos – 72241

O presente código, por sua vez, é voltado para transferências de recursos referentes a negociação de prêmio de opção e a ajuste periódico de posição em contrato futuro ou outros instrumentos derivativos, negociados em mercado organizado no Brasil.

Mercado financeiro e de capitais - Derivativos – depósitos e resgates de margens, garantias e colaterais – 72210

Enquadram-se aqui as transferências de valor depositado como garantia em operação com derivativos.

Mercado financeiro e de capitais - Outros – 72296

Já neste código entram as transferências de recursos referentes a operações no mercado financeiro e de capitais que não se enquadrem nas categorias descritas anteriormente.

8. Natureza das operações

Mercado financeiro e de capitais
– Empréstimos, financiamentos, antecipações, linhas de crédito e arrendamentos mercantis financeiros
– de gastos locais ou não relacionados a operações de comércio exterior
– até 360 dias – 72423

Mercado financeiro e de capitais
– Empréstimos, financiamentos, antecipações, linhas de crédito e arrendamentos mercantis financeiros
– de gastos locais ou não relacionados a operações de comércio exterior
– mais de 360 dias 72430

8. Natureza das operações

Mercado financeiro e de capitais - Investimento direto – Relacionado a fusão ou aquisição – 72447

Este código é voltado para transferências de recursos referentes a aquisição de empresa no Brasil por não residente, ou sua subsequente transferência de titularidade.

Também serve para registrar o aumento ou a redução de participação societária de não residente em empresa no Brasil, sem envolver alteração no montante total de capital integralizado, quando relacionada a operação de fusão ou aquisição.

Mercado financeiro e de capitais - Investimento direto – Demais – 72454

Neste código entram as transferências de recursos referentes à constituição de nova empresa no Brasil ou ao aumento ou redução de participação societária de não residente em empresa no Brasil, envolvendo alteração no montante total de capital integralizado, quando relacionados a novos investimentos ou expansão dos já existentes.

8. Natureza das operações

Mercado financeiro e de capitais - Depósitos – 72533

Enquadram-se aqui as transferências de recursos relativas a depósito ou retirada em conta no Brasil de titularidade de não residente ou destinada à constituição de depósito judicial, caução ou garantia.

8.2.10 Operações Especiais e Operações Próprias (Anexo V – Res. BCB 277/2022) – Códigos de classificações de operações no mercado secundário:

Aqui entram códigos de classificação de operações de câmbio conduzidas por instituições autorizadas pelo Banco Central, por prestadores de serviços de eFX e movimentações de contas em reais tituladas por não residentes.

8. Natureza das operações

Arbitragens – Operações no País
– liquidação pronta – 80013

Arbitragens – Operações no País
– liquidação futura – 80518

Arbitragens – Operações no exterior
– liquidação pronta – 83034

Arbitragens – Operações no exterior
– liquidação futura – 83058

8. Natureza das operações

Troca de câmbio manual por sacado/
sacado por manual
– Operações no País – 86017

Troca de câmbio manual por sacado/
sacado por manual
– Operações no exterior – 86024

Operações entre instituições no País
– Interbancário
– liquidação pronta e futura – 90302

Operações entre instituições no País
– Interbancário
– liquidação a termo - 90357

8. Natureza das operações

Operações entre instituições no País –
Com ouro – liquidação pronta – 93017

Operações entre instituições no País –
Com ouro – liquidação futura – 93024

Operações com instituição bancária do exterior, em contrapartida a reais em espécie recebidos do ou enviados para o exterior – 90500

8. Natureza das operações

Operações com o BACEN - Coberturas específicas - 95503

Operações com o BACEN - Compras de mercado ao Banco Central - 95620

Operações com o BACEN - Repasses específicos - 95008

Operações com o BACEN - Vendas de mercado ao Banco Central - 95101

8. Natureza das operações

Serviços de pagamento ou transferência internacional (eFX)

- Aquisição de bens e de serviços
- cartão de uso internacional – 34014

Serviços de pagamento ou transferência internacional (eFX)

- Aquisição de bens e de serviços
- demais soluções de pagamento digital
- ativos virtuais - 34038

Serviços de pagamento ou transferência internacional (eFX)

- Aquisição de bens e de serviços
- demais soluções de pagamento digital
- outros - 34052

8. Natureza das operações

Serviços de pagamento ou transferência internacional (eFX) - Transferências unilaterais -34155

Serviços de pagamento ou transferência internacional (eFX) - Transferência entre conta no País e conta no exterior de mesma titularidade - 34124

Serviços de pagamento ou transferência internacional (eFX) - Saques - 34131

8. Natureza das operações

Operações especiais - Agências de turismo e meios de hospedagem de turismo - operações com instituições autorizadas a operar em câmbio - 33606

Operações especiais - Vales e reembolsos postais internacionais - 37097

Operações especiais - Ingressos de moeda estrangeira com valores em reais preestabelecidos no exterior para direcionamento dos recursos a pessoas naturais - 37114

8. Natureza das operações

Operações especiais - Operações com ouro-instrumento cambial - 67933

Operações especiais - Movimentações no País em contas em reais de não residentes em contrapartida a operações de câmbio - 72612

Operações especiais - Assunção de dívidas - 99176

8. Natureza das operações

Operações especiais - Pagamento da dívida externa para aplicação em projetos ambientais - 99183

Operações especiais - Outras - 99200

Operações especiais - Encadeamento Proex - 99217

Operações especiais - Encadeamento BNDES-Exim - 99224

8. Natureza das operações

Operações especiais - Alienação de moeda estrangeira apreendida - 99303

Operações especiais - Obrigações vinculadas a operações interbancárias e ajustes de posição decorrentes de ganhos ou perdas em aplicações financeiras no exterior - 99509

Operações especiais - Depósitos no Banco Central do Brasil – 99671

8. Natureza das operações

8.3 Informações Complementares (Anexo VI – Res. BCB 277/2022 – relativas as finalidades dos Anexos IV e V da Res. BCB 277/2022):

Códigos utilizados nas transações cambiais e nas movimentações de conta de não residente, referente às finalidades presentes nos Anexos IV e V da Resolução 337/2023, para especificar a natureza jurídica do pagador ou do recebedor no exterior, bem como a relação de vínculo entre entidades estrangeiras e brasileiras.

8.3.1 Códigos para identificar o perfil do Pagador ou recebedor no exterior

Neste grupo, constam os códigos de classificação de operações de câmbio destinados a identificar o perfil de quem envia recursos para o exterior e de quem recebe os recursos no exterior no contexto de uma operação de câmbio. A identificação deve ocorrer, inclusive, nos casos em que o cliente e o pagador no exterior são a mesma pessoa.

8. Natureza das operações

Sem pagador ou recebedor no exterior - 90

Aqui entram as operações em que não há remessa (envio) ou ingresso de recursos, como nas operações de câmbio em espécie.

Residente no Brasil – 01

Nesta categoria enquadram-se pessoas ou empresas que residem no Brasil.

Não residente no Brasil

Esta categoria consiste em pessoas ou empresas (remetentes ou beneficiárias dos recursos) cuja residência não é situada no Brasil, classificadas conforme os códigos a seguir:

Pessoa física – **03**

Empresa não financeira – **05**

Empresa financeira - Banco ou outro intermediário financeiro – **53**

Empresa financeira - Fundo de investimento – **56**

Empresa financeira- Seguradora ou resseguradora – **58**

Empresa financeira - Fundo de pensão – **59**

Empresa financeira - Outra empresa financeira – **60**

Instituição não governamental sem fins lucrativos -**71**

Governo estrangeiro -**78**

Organismo multilateral – **79**

8. Natureza das operações

NOTA: Definição de Residente e Não Residente, de acordo com a Resolução BCB nº 280/2022:

Considera-se residente a pessoa física que mantém vínculo habitual com o Brasil, incluindo:

- quem reside permanentemente no País;
- brasileiros a serviço da Administração Pública Federal no exterior;
- estrangeiros com autorização de residência por prazo indeterminado;
- estrangeiros com visto temporário que trabalhem ou exerçam atividade econômica no Brasil, ou que permaneçam no País por mais de 12 meses consecutivos;
- brasileiro não residente que retorne ao Brasil com ânimo definitivo;
- residente que se ausente temporariamente do Brasil, durante os primeiros 12 meses consecutivos de ausência.

Considera-se não residente a pessoa física que:

- não se enquadre nas hipóteses de residente;
- se retire do Brasil em caráter permanente;
- preste serviços no Brasil como funcionário de governo estrangeiro, sem ânimo definitivo;
- permaneça fora do País por mais de 12 meses consecutivos, a partir do dia seguinte ao término desse prazo.

Considera-se residente a pessoa jurídica domiciliada ou com sede no Brasil.

Considera-se não residente a pessoa jurídica domiciliada ou com sede no exterior.

8. Natureza das operações

8.3.2 Vínculo do cliente com o pagador ou com o recebedor no exterior

Operação entre empresas do mesmo grupo econômico – 40

Este código identifica operações em que, tanto o cliente quanto o pagador (ou o recebedor) no exterior, são empresas que fazem parte do mesmo grupo econômico.

Demais – 50

Já o presente código identifica operações em que não há pagador ou recebedor no exterior, quando o cliente ou o pagador/recebedor no exterior não é empresa, bem como quando o cliente ou o pagador/recebedor no exterior são empresas, mas não fazem parte do mesmo grupo econômico.

8. Natureza das operações

8.3.3 Forma de entrega da moeda estrangeira

Conta de depósito em moeda estrangeira no País – **21**

Conta de depósito ou de pagamento do exportador em instituição no exterior - **23**

Em espécie e/ou cheques de viagem - **50**

Cartão pré-pago - **55**

Teletransmissão - **65**

Sem movimentação de valores - **91**

Demais – **99**

8. Natureza das operações

8.4 Classificação complementar para envio ao Banco Central do Brasil pela instituição autorizada a operar em câmbio:

8.4.1 Finalidade

Ordem de pagamento em reais de interesse de terceiro inferior a R\$1 milhão quando o remetente ou o destinatário final for residente - **72629**

Operação de câmbio com cliente não residente diferente do pagador ou recebedor não residente ou ordem de pagamento em reais de interesse de terceiro com remetente não residente diferente do destinatário final não residente - **99406**

8.4.2 Aval

Não requerido pela regulamentação - **N**

8.4.3 Pagador ou recebedor no exterior

Registro de operações no mercado interbancário - **66**

Classificação não requerida pela regulamentação - **67**

8. Natureza das operações

8.4.4 Vínculo do cliente com o pagador ou com o recebedor no exterior

Classificação não requerida pela regulamentação - 67

8.4.5 Cliente

Classificação não requerida pela regulamentação - 67

8.4.6 Grupo

Ordens de pagamento em reais – terceiros - **60**

Classificação não requerida pela regulamentação - **67**

Sandbox regulatório – **88**